

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

| | |
|---|--|
| Forma das iniciativas: | Apreciação Parlamentar |
| Número da iniciativa/LEG/sessão: | 48 / XIV / 2.^a |
| Proponente/s: | Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) |
| Assuntos: | Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio «Procede à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais» |
| Data de entrada: | 7 de maio de 2021 |

Conclusão: A apresentação deste requerimento **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.

* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, **nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»

Data: 7 de maio de 2021

O assessor parlamentar, Rafael Silva